



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 487/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil, e quinhentos reais) para construção de um campo de grama sintética :

10 Departamento Municipal de Esporte
10.002 Divisão de Esportes
27.812.0020.1207 Construção Campo de grama sintética

Conta: 3371

Fonte 768 – Convênio Min Esportes

Natureza Despesa - 4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações R\$ 292.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita creditada pelo Ministério do Esporte com a finalidade da Construção de um campo de grama sintético nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64, conta de Receita 2.4.71.99.99.24.00 no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais

Art. 3º - também será usado como recurso para suplementação de fonte livre criada no artigo 1º o cancelamento parcial da dotação abaixo demonstrada:

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal